



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 5262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2021 - Processo Administrativo Nº 388/2021 - VIP Travel Promoções e Eventos Ltda**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade, *fruto do Credenciamento nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 387/2021*, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **VIP TRAVEL PROMOÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.613/0001-24, inscrição estadual sob o nº. 174.885.146, situada à Rua Acajutiba, nº 66, Pernambues, CEP: 41.120-700, Salvador – Ba, cujo objeto consiste no credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, doravante denominada CREDENCIADA, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, visando ao transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes no Edital de Credenciamento 010/2021, totalizando o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) num período de 12 (doze) meses, tudo na forma do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cairu - Bahia, 04 de outubro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal